



Nota Técnica nº 10/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 12 abril de 2018

Assunto: **Análise do Plano de Ação Emergencial para o Período Chuvoso 2017/2018**

1. DESTINATÁRIO

Comitê Interfederativo – CIF

2. INTERESSADO

Fundação RENOVA;

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - IEMA/ES;

Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG.

3. REFERÊNCIA

Plano de Ação Emergencial para o Período Chuvoso de 2017/2018 - Fundação Renova

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

4.1 - Introdução.

A Deliberação nº 16, de 18 de Agosto de 2016 do Comitê Interfederativo - CIF, requereu, dentre outros, que a Fundação Renova elaborasse e apresentasse, no prazo de 30 (trinta) dias, um Plano de Ação Emergencial, considerando a possibilidade de ocorrência de eventos críticos durante o período chuvoso. Por sua vez, a Fundação Renova apresentou o Plano de Ação Emergencial (PAE) no dia 20 de setembro de 2016, protocolado junto ao IBAMA (nº 2001.017 282/216-75) e posteriormente encaminhado ao IEMA e IEF por meio da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CTSHQA.

Seguindo o princípio de que a biodiversidade seria diretamente afetada no período das chuvas, foi solicitada pelo IEMA a inclusão de medidas emergenciais para mitigação de impactos às comunidades de fauna e flora locais, além de ações tangentes à fauna doméstica. Foram submetidas para análise das Câmaras Técnicas quatro versões do PAE e o último encaminhamento dado pelo CIF foi o de que a Fundação Renova deveria apresentar à todas as Câmaras Técnicas Socioambientais a versão atualizada do documento.

Atendendo ao solicitado, a Fundação Renova apresentou na 18ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBIO a última versão do Plano de Ação Emergencial referente ao Período Chuvoso de 2017/2018, onde considera que os principais riscos relacionados à biodiversidade são o risco aos peixes e o risco à dessedentação de animais domésticos. Abaixo seguem listadas as considerações que esta CTBIO tem a fazer sobre o tema.

4.2 - Análise técnica:

No item 6.3, “Dessedentação Animal” é apresentado o conceito de dessedentação animal, parâmetros que tornam a água imprópria para o consumo pelos animais, gatilhos para acionar a distribuição de água via caminhão pipa e resolução CONAMA nº 357/2005 que dispõe sobre qualidade de água.

O documento informa que, se acionados os gatilhos listados na tabela 14, será distribuída água para as propriedades. A tabela 15 traz uma lista com o volume de água que deverá ser distribuído à jusante da UHE Risoleta Neves e o texto informa que para o trecho à montante serão abastecidas 185 caixas d’água com capacidade entre 250 e 5000 mil litros de água, mas não apresenta a fonte que atesta que esse volume de água é suficiente para atender a demanda.

Portanto, deverão ser apresentados documentos que atestem que o volume de água apresentado na tabela 15 é o suficiente para atender a demanda dos produtores e os assuntos referentes à dessedentação animal deverão ser encaminhados para conhecimento e contribuição dos técnicos das Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Agricultura.

No item 6.4, "Risco aos Peixes", o documento apresenta os gatilhos que deverão ser acionados para que sejam realizadas as ações de contingência, mas é muito vago ao descrever as ações que deverão ser realizadas caso os gatilhos sejam acionados. Para fins de complementação, deverão ser atendidos os itens abaixo listados:

- Especificar a metodologia e os petrechos de resgate, assim como a estrutura do local a ser utilizado para a quarentena dos peixes, especialmente no que se refere à capacidade de estocagem e o destino final dos animais capturados (incluindo espécies exóticas), de forma a não realizar introdução em locais onde as espécies resgatadas não ocorram naturalmente;
- Apresentar detalhamento do programa de tratamento preventivo e curativo dos peixes, citado na página 94;
- Deverão ser gerados relatórios anuais com as ações de emergência que foram executadas caso algum gatilho seja acionado. Estes relatórios deverão conter os comprovantes dos aterros sanitários para onde os peixes mortos foram destinados, assim como avaliações mais criteriosas das causas das mortes dos peixes, não realizando apenas análises visuais e superficiais, que na maioria das vezes representam apenas a consequência, e não a causa das mortes.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

Diante do que foi exposto, esta CTBIO entendeu que o PAE carece de complementações de informações conforme dispostas no item 5 desta Nota Técnica. Considerando que o período chuvoso 2017/2018 está chegando ao fim, sugerimos que estas complementações sejam atendidas no plano de ações para o período chuvoso de 2018/2019 e encaminhadas com antecedência para manifestação e análise desta CT-BIO.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE PETRIBU FARIA, Usuário Externo**, em 13/04/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine Cardoso Peixoto, Usuário Externo**, em 13/04/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Aparecida Cordebelle de Almeida, Usuário Externo**, em 13/04/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Alciati Thome, Coordenador CTBIO**, em 16/04/2018, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3083257** e o código CRC **A2403B3B**.